



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO Nº 32/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA E A EMPRESA LITORAL ENGENHARIA LTDA

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, com sede na BR 230 Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor - João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0117-66, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.280, de 24 de novembro de 2023, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 27 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1550991, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.968.842/0001-77, sediada na Rua Cônego Jacinto, 57, Centro, em Coruripe/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO LESSA GOMES, portador da Carteira de Identidade, expedida pela SEDS/AL, e CPF, tendo em vista o que consta no Processo nº 08663.007905/2022-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, decorrente do Pregão nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 3/2023 (SEI! 46777782) por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. o valor total da contratação é de R\$255.936,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

2.2. O índice de reajuste, assim como os valores devidos à contratada em virtude do reajuste de preços, constarão em novo Termo de Apostilamento, a ser elaborado após a concordância entre o Gestor do Contrato e a empresa Contratada, e após a autorização da CIP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/200122

3.1.2. Fonte de Recursos: 1000/1020/1050

3.1.3. Programa de Trabalho: 06.181.5016.154T.0001

- 3.1.4. Elemento de Despesa: 449051
3.1.5. Plano Interno: RF99CSOUSB
3.1.6. Nota de Empenho: 2023NE000043

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa/PB, na data da assinatura digital.

PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO
Representante legal da CONTRATANTE

RODRIGO LESSA GOMES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - DANILO MAIA SOARES - CPF: 100.701.324-96
2 - ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 029.609.274-60

PRF Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LESSA GOMES, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 10:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba**, em 29/12/2025, às 12:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **DANILO MAIA SOARES, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 29/12/2025, às 14:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/12/2025, às 14:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70610639** e o código CRC **0F9D3163**.



Referência: Processo nº 08663.007905/2022-32



SEI nº 70610639